

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Fone/Whatsapp: 3369 1148

E-mail: camaracajueirodapraia2013@hotmail.com.br

CEP 64.222-000 CNPJ nº 02.949.509/0001-00

ESTADO DO PIAUÍ

REQUERIMENTO Nº 026/2023

A Vereadora que a esta substreceve, SILVIA BASTO DE ATAÍDE SILVA, com assento nesta Douta Casa Legislativa, eleita no último pleito eleitoral 2020 pelo Partido Progressista – PP, para a legislatura do quadriênio 2021-2024, nos termos das disposições estabelecidas no Regimento Interno da Câmara, requer que após consultado o Plenário, Vossa Excelência se digne a **"Adotar medidas para o cercamento do cemitério no Povoado Canto Grande"**

REQUERIMENTO

Requer-se que seja determinada por Vossa Excelência, Prefeito do Município de Cajueiro da Praia, o cercamento do Cemitério do Povoado de Canto Grande.

Justifica-se a necessidade de acordo com a preservação do local e em conformidade com a segurança pública.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente; Senhores e Senhoras Vereadores, Vereadoras: O asseamento das Ruas, Praças e demais localidades de patrimônio e ou interesse público consiste em múnus nobilitante e de responsabilidade do Poder Executivo, insculpido em disposições constantes na Constituição Federal (art. 30. CF/88) e na Lei Orgânica Municipal.

O cemitério no Povoado Canto Grande desempenha um papel fundamental na comunidade, servindo como local de descanso para os entes queridos falecidos.

Conforme estabelecido na Constituição Federal, em seus artigos 5º, inciso XII, e art. 225, inciso IV, é garantido a todos os cidadãos o direito à segurança e à preservação do meio ambiente, incluindo os locais de sepultamento, como o cemitério em questão.

A garantia desse direito é fundamental para a dignidade dos cidadãos e para a preservação de espaços que contêm memórias de entes queridos.

Atualmente, o cemitério encontra-se desprotegido, permitindo a entrada de animais que têm causado danos significativos aos túmulos, lápides e enfeites. Essa situação não apenas desrespeita a memória dos entes queridos ali sepultados, mas também cria um problema de ordem pública, uma vez que a preservação do local é essencial para a comunidade.

Posto isso, não havendo condições mínimas para o exercício desta legítima faculdade por parte dos munícipes – *além do risco de depredação do cemitério, atentando contra a memória dos falecidos* – tem-se por fundamentado o presente requerimento.

Dessarte, esperamos contar com o apoio dos Nobres Edís na aprovação da proposição em tela.

Sala das Sessões, 6 de novembro de-2023


SÍLVIA BASTO DE ATAÍDE SILVA
VEREADORA, PP

